



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 78/2020 que Regulamenta o Clube de Descontos do Conselho Federal de Enfermagem, alterada pela Decisão Cofen nº 152/2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 006/2021 que Designa os Conselheiros Regionais para comporem a Comissão do Clube de Descontos do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a gestão do Clube de Descontos em razão da magnitude das demandas, buscando um maior controle de execução de parcerias.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais, descritos abaixo, para comporem a Comissão do Clube de Descontos do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-ENF, Responsável pela Região de Teresina-PI;
- Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE, Responsável pela Região de Parnaíba-PI;
- Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, Coren-PI nº 374.530-ENF, Responsável pela Região de Piripiri-PI;
- Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF, Responsável pela Região de Picos-PI; e
- Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE, Responsável pela Região de Floriano.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designados no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.



**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 372.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF